



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 432 DE 03 DE MAIO DE 1985

Autoriza O Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - EDUARDO DANIEL DA SILVA - O terreno com 160m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Francisco Duque de Boêmio c/ 20m.

Sul = Com Estevão Alves dos Santos c/ 20m.

Leste = Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros c/ 08m.

Oeste = Com terrenos pertencente ao DNCCS c/ 08m.

2 - IGORIVAL DE ALMEIDA - O terreno com 180m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Eusébio Tomcans da Silva c/ 20m.

Sul = Com Antonio Monteiro de Medeiros c/ 20m.

Leste = Com a Rua Cícero Simão Bezerra c/ 09m.

Oeste = Com Ana Maria de Azevêdo c/ 09m.

3 - JOÃO HARMUNDO DE BARROS - O terreno com 180m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Geraldo Pereira dos Santos

Sul = Com Maria do Carmo Góes Vale c/ 20m.

Leste = Com Centro de Saúde c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Pedro Vital c/ 09m.

4 - ANTONIO LINO DE ARAUJO - O terreno com $187m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Pedro Lobo de Medeiros c/ 14m.

Sul = Com a Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo c/ 07m.

Leste = Com a Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo c/ 18m.

Oeste = Com a Rua Tiburtino Bezerra c/ 16m.

5 - FLORIANO APARECIDO - O terreno com $91m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com a Rua Manoel Martiniano de Medeiros c/ 6.50m.

Sul = Com a Rua Dr. Silvio Bezerra de Melo c/ 6.50m.

Leste = Com João Ivo Filho c/ 14m.

Oeste = Com José Horácio de Medeiros c/14m.

6 - MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - O terreno com $196m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Vicente de Paula da Costa c/ 22m.

Sul = Com Meises Elias dos Santos c/ 22m.

Leste = Com a Rua Antonio Hipelito c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Presidente Castelo Branco c/ 09m.

7 - RAIMUNDO RODRIGUES DE MEDEIROS - O terreno com $192m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Sinval Lopes de Araújo c/ 24m.

Sul = Com José Ribamá de Araújo c/ 24m.

Leste = Com a Rua Dr. Mário Nobrega c/ 08m.

Oeste = Com José Dantas Ferreira c/ 08m.

8 - GERALDO FERREIRA DOS SANTOS - O terreno com $180m^2$, situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com José Narcísio da Costa c/ 20m.

Sul = Com João Raimundo de Barros c/ 20m.

Leste = Com Posto de Saúde c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Pedro Vital c/ 09m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena de terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruseta-RN, 03 de maio de 1985



MANOEL MEDEIROS
PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
Secretária-Geral de Administração